



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

LEI Nº 4.057, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Município a abrir crédito adicional especial com inclusão no orçamento de novas naturezas de despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão no orçamento de novas dotações orçamentárias, visando a transferência de recursos para a Associação Beneficente Hospital Santo Antônio.

Parágrafo único. O Crédito Especial a ser aberto será na seguinte classificação da despesa:

Órgão: 07 Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 07 Secretaria de Saúde/FMS/ASPS/Vinculados
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0163 Assistência Hospitalar
Projeto: 0.005 Apoio a Entidades de Saúde
Natureza da Despesa: 33504300-0000 Subvenção Social
Valor: R\$ 200.000,00
Recurso: 4501 MAC

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação por conta do recebimento de recursos do Governo Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de abril de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


GABRIEL PACHECO LEÃO
Diretor Geral do Escritório de Governo

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em 22/04/2022.
